

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL



I TAÇA METROPOLITANA ADULTO MASCULINO 2015

REGULAMENTO



ÍNDICE

CAPÍTULO		PÁGINA
I	Da Taça e Sua Finalidade	3
II	Da Organização e Direção da Taça	3
III	Dos Participantes	3
IV	Da Inscrição	3
V	Do Sistema de Disputa	4
VI	Da Pontuação e dos Critérios de Desempate	5
VII	Do Mando de Jogo	5
VIII	Do Adiamento e Suspensão da Partida	6
IX	Da Impugnação de Partida	6
X	Da Arbitragem	7
XI	Da Premiação	7
XII	Das Infrações e Penalidades	7
XIII	Das Disposições Financeiras	8
XIV	Das Disposições Finais	8
Anexo I	Das Medidas Disciplinares Automáticas	10

CAPÍTULO I

DA TAÇA E SUA FINALIDADE

Art. 1º – A I TAÇA METROPOLITANA ADULTO MASCULINO – 2015, promovida pela FBFS - Federação Bahiana de Futebol de Salão – Futsal, tem por objetivo principal o conagraçamento das entidades praticantes do futsal, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito às normas, estando sua divulgação e propagação como fatores decisivos no seu permanente desenvolvimento e será disputado de acordo com este Regulamento, Leis e Regras da FIFA e CBFS, CBJD, Códigos, Normas e Resoluções de Diretoria da FBFS e Atos Oficiais do Presidente da FBFS.

Parágrafo Único – As equipes disputantes aderem, incondicionalmente, no ato da inscrição, a este Regulamento, bem como as atualizações e ajustamentos das regras do jogo como prévia e imperiosa condição para inscrição e participação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA TAÇA

Art. 2º – A organização e a realização da Taça será da FBFS, que cumprirá e fará cumprir todos os dispositivos deste Regulamento e as Leis Desportivas.

Art. 3º – A FBFS designará, sempre, um Coordenador Geral, para acompanhar as partidas da Taça.

Parágrafo Único – O Coordenador Geral terá a competência de resolver quaisquer problemas surgidos durante a realização de cada rodada, devendo apresentar seus relatórios circunstanciados no prazo legal.

Art. 4º – Os jogos da Taça serão realizados nos Ginásios de Esportes do C. E. Edgard Santos, do ISBA, da AABB, do COPM em outro local determinado pela FBFS e o tempo de duração das partidas será de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em dois períodos iguais, com 05 (cinco) minutos para descanso entre ambos.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º – A Associação inscrita na Taça estará obrigada a participar dos jogos nos locais, datas e horários designados nas tabelas divulgadas.

Parágrafo Único – A critério da FBFS, as datas, os locais e a tabela dos jogos poderão ser modificados.

Art. 6º – Em caso de rodada simples ou com mais de um jogo, no mesmo local, a tolerância será de 15 (quinze) minutos no máximo, apenas para o primeiro jogo, a contar do horário fixado na tabela para início do mesmo e os jogos seguintes começarão 05 (cinco) minutos após o horário de encerramento do jogo anterior consignado em Súmula.

Art. 7º – A Associação e seus atletas, que desistirem de continuar uma partida ou abandonar a disputa da Taça, estarão automaticamente eliminados da competição e a equipe impedida de participar da próxima Taça.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º – Somente poderão tomar parte nos jogos os Atletas e membros da comissão técnica inscritos por suas Associações que apresentem, antes do início do jogo, a carteira de identidade ou documento compatível, reconhecido por lei.

Art. 9º – A inscrição de atletas deverá ser feita em formulário próprio, fornecido pela FBFS, devidamente preenchido, devendo constar, obrigatoriamente, a assinatura do Presidente ou Diretor da Associação, o qual será responsável pelas informações prestadas e do interessado.

Art. 10 – Serão aceitas para a disputa da Taça as inscrições de todos os atletas, sem custo, num total de 15 (quinze), que preencham as condições estabelecidas neste Regulamento, desde que solicitadas por intermédio das Associações a que estiverem vinculados e mais 01 (um) Treinador, 01 (um) Auxiliar Técnico, 01 (um) Atendente, 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta e 01 (um) Preparador Físico.

Parágrafo Primeiro – Do Treinador, do Auxiliar Técnico e do Preparador Físico será exigido, no ato da inscrição, a apresentação da cópia da carteira de registro no CREF e do Médico ou Fisioterapeuta cópia da carteira dos seus respectivos conselhos de classe e, do Atendente, cópia do RG, pois sem os mesmos não poderão participar dos jogos.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a substituição de atletas ou qualquer membro da comissão técnica já inscritos, todavia, no decorrer da Taça, até às 15h00min, do dia anterior à rodada em que a equipe participará e no dia anterior ao início da segunda fase, as Associações poderão completar o total de 15 (quinze) atletas a que tem direito ou membro da comissão técnica não inscrito, solicitando através da página da FBFS no Facebook, via e-mail da FBFS ou Grupo da Taça no Whats App.

Parágrafo Terceiro – As inscrições dos quinze atletas que cada Associação tem direito a inscrever serão sem custos e, a partir do 16º (décimo sexto) atleta a Associação só poderá fazer a inscrição depois de efetuar o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por atleta.

Parágrafo Quarto – Somente poderão ser membros de comissão técnica as pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos, completados até a data de inscrição.

Parágrafo Quinto – Um Atleta ou qualquer membro da comissão técnica não poderá participar da Taça por mais de uma equipe.

Parágrafo Sexto – A efetiva inscrição de um atleta se dará quando o mesmo assinar a Ficha de Inscrição de Atleta e efetivamente participar de uma partida, fato este caracterizado pelo relacionamento do seu nome na súmula de jogo.

Art. 11 – Atleta com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos, terá que apresentar atestado médico específico, com data de até 30 (trinta) dias antes da sua inscrição, que comprove estar em plenas condições para as disputas programadas.

Art. 12 – Os Atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, só poderão participar da Taça se já tiverem completado 15 (quinze) anos de idade, no ato da inscrição, todavia, a responsabilidade será inteiramente da Associação que o inscreveu.

Art. 13 – A Associação que utilizar Atleta ou membro da comissão técnica sem a necessária condição de jogo será punida conforme estabelecido no Artigo 28 deste Regulamento, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 14 – A I TAÇA METROPOLITANA ADULTO MASCULINO – 2015 será disputada de conformidade com este sistema de disputa, em quatro fases distintas.

Art. 15 – A Taça será dividida em quatro fases, conforme abaixo:

a) 1ª Fase (Classificatória) – Será disputada pelas 15 (quinze) equipes inscritas, divididas em 03 (três) grupos de 05 (cinco) equipes cada uma, que jogarão entre si, dentro do seu próprio grupo, em jogos só de ida, no sistema de pontos corridos, classificando para a próxima fase, a primeira e a segunda colocadas de cada grupo e mais duas terceiras colocadas, entre os três grupos, utilizando-se os critérios de desempate estabelecidos no Artigo 17 deste Regulamento. Os grupos, após sorteio, ficaram assim definidos:

- ➔ **Chave A:** Edgard Santos, Fúria Futsal, Fenix Futsal, Ass. Desp. Leônico/Projeto Prodígio e Camaçari/Grucol.
- ➔ **Chave B:** E. C. Vitória/FSBA, Arte nas Quadras, Madre de Deus, Tremendão e Vilas E. C.
- ➔ **Chave C:** AABB, E. C. Vitória/ISBA, IFBA, Desportivo Garra e Ass. Desp. Lusaca.

b) 2ª Fase (Eliminatórias) – Será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas na fase anterior, em jogo único, classificando para a próxima fase as vencedoras de cada confronto, conforme abaixo:

- ➔ **Confronto 1** – 1º da Chave A x 3º da Chave B ou C
- ➔ **Confronto 2** – 1º da Chave B x 3º da Chave A ou C
- ➔ **Confronto 3** – 1º da Chave C x 2º da Chave A
- ➔ **Confronto 4** – 2º da Chave B x 2º da Chave C

Parágrafo Único – Em caso de empate no tempo normal de cada uma dessas partidas, se classificará para a próxima fase a equipe que teve a melhor campanha na fase anterior.

c) 3ª Fase (Semifinais) – Será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas da fase anterior, que se enfrentarão, em jogo único, da seguinte forma:

- ➔ **Semifinal 1** – Vencedor do Confronto 1 x Vencedor do Confronto 4
- ➔ **Semifinal 2** – Vencedor do Confronto 2 x Vencedor do Confronto 3

Parágrafo Único – Em caso de empate no tempo normal em cada uma dessas partidas, logo após o seu término, será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em dois tempos iguais. Persistindo o empate, serão cobradas, alternadamente, 03 (três) penalidade máximas por equipe. Continuando o empate, será cobrada 01(uma) penalidade máxima por equipe, até definir-se o vencedor.

d) 4ª Fase (Finais) – Será disputada pelas 04 (quatro) equipes que disputaram a fase anterior, sendo que as vencedoras disputarão o título de campeã e vice-campeã da Taça e as perdedoras disputarão o terceiro e quarto lugares, conforme abaixo:

- ➔ **Final 1** – Perdedor da Semifinal 1 x Perdedor da Semifinal 2
- ➔ **Final 2** – Vencedor da Semifinal 1 x Vencedor da Semifinal 2

Parágrafo Único – Em caso de empate no tempo normal em cada uma dessas partidas, logo após o seu término, será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em dois tempos iguais. Persistindo o empate, serão cobradas, alternadamente, 03 (três) penalidade máximas por equipe. Continuando o empate, será cobrada 01(uma) penalidade máxima por equipe, até definir-se o vencedor.

CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16 – Na I TAÇA METROPOLITANA ADULTO MASCULINO – 2015, a pontuação será a seguinte:

- a) Vitória - 03 (três) pontos ganhos;
- b) Empate - 01 (um) ponto ganho;
- c) Derrota - 0 (zero) ponto;

Parágrafo Único – Na hipótese de uma equipe vencer por WxO, além dos 03 (três) pontos ganhos terá a seu favor o resultado de 1x0 (um a zero).

Art. 17 – Os critérios de desempate a serem aplicados, sucessivamente, caso duas ou mais equipes terminem empatadas em número de pontos, serão os seguintes:

- a) Confronto direto na fase (critério utilizado quando somente duas equipes estão empatadas em número de pontos);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de tentos;
- d) “Gol average”;
- e) Maior número de tentos feitos;
- f) Sorteio.

Parágrafo Único – Em caso de desempate por “gol average”, dividir-se-á o número de tentos positivos pelos negativos, considerando-se classificada a Associação que obtiver o maior coeficiente e quando uma equipe não sofrer tento, ela será a classificada, pois zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à Associação sem tentos sofridos a classificação pelo sistema “average”.

CAPÍTULO VII DO MANDO DE JOGO

Art. 18 – Havendo semelhança de uniformes das equipes preliantes, salvo acordo entre as Associações disputantes, será efetuado um sorteio (cara ou coroa) para se determinar quem mudará o uniforme, no prazo de 05 (cinco) minutos.

Parágrafo Único – Durante a semana os representantes das equipes preliantes deverão acordar a cor do uniforme que irão utilizar em seus jogos e informar ao Coordenador Geral, pelo Whats App.

CAPÍTULO VIII DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 19 – O Árbitro do jogo é a única autoridade competente para decidir, na quadra, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão da partida.

Parágrafo Primeiro – Uma partida só poderá ser suspensa após a tolerância regulamentar, quando ocorrerem os seguintes motivos, que impeçam a sua continuação:

- a) Falta de garantias;
- b) Conflitos ou distúrbios graves na quadra ou ginásio;
- c) Mau estado da quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- d) Falta de energia elétrica para a necessária iluminação da quadra de jogo.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos nas alíneas “a”, “c” e “d”, do parágrafo anterior, a partida só poderá ser suspensa se, pelo menos após 30 (trinta) minutos de interrupção não cessarem os motivos que impediram a continuação.

Parágrafo Terceiro – Quando a partida for suspensa definitivamente, pelo motivo previsto na alínea “b”, do parágrafo primeiro, deste artigo, observar-se-á o seguinte:

a) se a Associação que houver dado causa à suspensão era, na ocasião desta, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de 1x0 (um a zero); se era perdedora, sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

b) se a partida estiver empatada, a Associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero).

Art. 20 – A partida suspensa antes de esgotado o tempo regulamentar, pelos motivos enunciados nas alíneas “a” e “b”, do parágrafo primeiro do Art. 27, voltará a ser jogado o tempo restante, se nenhuma das duas Associações houver dado causa a suspensão, cabendo a FBFS ou seu Representante, designar data, hora e local da disputa do tempo restante.

Parágrafo Primeiro – Se a partida houver sido suspensa, inclusive nos casos previstos nas alíneas “c” e “d”, do parágrafo primeiro do Art. 27, por motivo fortuito, será disputado o tempo restante, em data, hora e local designados pela FBFS.

Parágrafo Segundo – Se a suspensão prevista neste artigo e seu parágrafo primeiro ocorrer depois de jogados 30 (trinta) minutos da partida, esta será mantida, prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão.

Parágrafo Terceiro – Só poderão participar da disputa do tempo restante os atletas relacionados na súmula da partida que tinham condições legais e que não estejam cumprindo pena de suspensão, automática ou não, na data da nova partida.

Art. 21 – No caso de invasão da quadra de jogo, serão tomadas providências no sentido de que a quadra fique em condições normais, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, quando o Árbitro deverá ser notificado da volta à normalidade.

Parágrafo Primeiro – O Árbitro, verificando que tudo voltou à normalidade, deverá dar continuidade à partida que fora interrompida, fazendo um relatório circunstanciado para a FBFS.

Parágrafo Segundo – Se a partida for decisiva para classificação, a Associação que der causa à suspensão do jogo, antes do tempo regulamentar, esteja ganhando ou empatando, será considerada perdedora pelo escore que interessar à Associação adversária para os critérios de desempate.

Parágrafo Terceiro – Quando houver invasão da quadra de jogo, por torcedores, espectadores, dirigentes ou Atletas, a responsabilidade será da Associação que provocou tal situação. Se o Árbitro suspender a partida, a Associação que criou a situação, se ganhadora, será considerada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero) e perda do mando de quadra. A identificação da Associação ou da torcida organizada ou não, causadora do tumulto, será baseada no relatório do Árbitro da partida, no testemunho dos seus auxiliares e relatório do Representante da FBFS.

CAPÍTULO IX DA IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA

Art. 22 – A Associação que se julgar prejudicada poderá impugnar a validade de uma partida, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrada dos documentos do jogo, por petição contendo as razões do protesto, a qual será protocolada na FBFS, mediante o comprovante de depósito no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), efetuado na **c/c 25.552-1**, a crédito da Federação Bahiana de Futebol de Salão - FBFS, no Banco Brasileiro de Descontos – **BRADESCO**, agência **3021-0**.

Parágrafo Único – O pagamento da taxa mencionada no “caput” deste artigo é de inteira responsabilidade da Associação interessada, obedecendo-se o disposto no parágrafo único do Art. 33 deste Regulamento.

CAPÍTULO X DA ARBITRAGEM

Art. 23 – Os jogos serão dirigidos por Oficiais de Arbitragem, designados pelo Departamento de Árbitros da FBFS, não cabendo às Associações participantes direito de vetar qualquer deles, já designado ou não.

Art. 24 – As Associações deverão entregar ao anotador a documentação de seus Atletas e comissão técnica com antecedência de 20 (vinte) minutos da hora fixada para o início do jogo, bem como a relação de seus atletas com sua numeração.

CAPÍTULO XI DA PREMIAÇÃO

Art. 25 – A FBFS conferirá prêmios às Associações que fizerem jus, sendo 01 (um) troféu e 20 (vinte) medalhas para as equipes campeã e vice-campeã, 01 (um) troféu para a terceira colocada, 01 (um) troféu para o artilheiro da competição e 01 (um) troféu para o melhor goleiro.

Parágrafo Único – Os prêmios previstos neste artigo poderão ser entregues logo após a proclamação dos vencedores do Certame ou a critério da FBFS.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 26 – A aplicação de cartões disciplinares, estabelecidos nas Regras Oficiais de Futebol de Salão - Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida punitiva que tem por objetivo refrear violências individuais e coletivas.

Parágrafo Primeiro – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e a consequente impossibilidade de participar do jogo subsequente, o membro de comissão técnica que for expulso da partida e o atleta que receber que:

- a) Receber 01 (um) cartão vermelho;
- b) Completar o terceiro cartão amarelo.

Parágrafo Segundo – Após a última partida da primeira fase, o atleta que tenha recebido o terceiro cartão amarelo e/ou cartão vermelho, cumprirá a(s) suspensão(ões) no(s) jogo(s) da segunda fase. Aqueles atletas que tenham recebido um ou dois cartões amarelos iniciarão a segunda fase sem nenhum cartão.

Parágrafo Terceiro – A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 27 – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da Taça, serão aplicadas pela FBFS, administrativamente, “ad referendum” da Justiça Desportiva, as Medidas Disciplinares Automáticas estabelecidas no Anexo I deste Regulamento, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Art. 28 – A Associação que utilizar Atleta ou membro da comissão técnica irregular, em qualquer partida válida pela Taça, sujeitar-se-á, “ad referendum” da Justiça Desportiva:

- a) Perda do número máximo de pontos previstos neste Regulamento para o caso de vitória, ou seja, 03 (três) pontos;
- b) O resultado da partida será mantido, mas para a entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes deste Regulamento, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados;
- c) Não sendo possível aplicar-se a regra prevista na alínea anterior, em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído do certame;
- d) A equipe que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Art. 29 – A irregularidade do Atleta configurar-se-á no caso de:

- a) Inexistência de inscrição para a disputa da competição;
- b) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de expulsão, cartão amarelo ou vermelho;
- c) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste regulamento;
- d) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade aplicada pela Justiça Desportiva ou pela Federação de Futebol de Salão - Futsal da qual esteja vinculado.

Art. 30 – A Associação que não apresentar sua equipe na quadra para disputar uma partida, até 15 (quinze) minutos após a hora marcada apenas para o início do primeiro jogo, impedindo desse modo, que esta se inicie, será considerada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero).

Parágrafo Único – A Associação que deixar de participar de uma partida para se beneficiar do resultado, estará automaticamente desclassificada da Taça.

Art. 31 – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade do cartão vermelho eliminar o cartão amarelo já recebido no mesmo ou em outro jogo.

Art. 32 – No caso de não realização de um jogo, pelo não comparecimento ou atraso de uma das Associações, o mesmo terá validade para o cumprimento das suspensões automáticas ou por penalidades impostas pelas Medidas Disciplinares Automáticas.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 33 – Nenhuma Associação terá condição de continuar participando do Certame, ou passar à fase seguinte da uma competição se estiver em débito com a FBFS.

Parágrafo Único – Os débitos deverão ser pagos, mediante depósito na **c/c 25.552-1**, a crédito da **Federação Bahiana de Futebol de Salão - FBFS**, no **Banco Brasileiro de Descontos – Bradesco, agência 3021-0**, sendo o comprovante hábil de quitação o respectivo recibo de depósito ou, ainda, diretamente na sede da FBFS.

Art. 34 – A Associação apenada com multa ficará suspensa, automaticamente do Certame, até que efetue o pagamento da respectiva multa.

Parágrafo Único – As multas deverão ser pagas de acordo com o Parágrafo Único do Art. 33 deste Regulamento.

Art. 35 – Somente será dada entrada nos pedidos de inscrição de Atletas, além daqueles 15 (quinze) que a equipe tem direito sem custo, se o pagamento for efetuado no ato do pedido.

Art. 36 – A taxa de arbitragem correrá por conta dos preliantes, devendo ser paga em moeda corrente do Brasil (dinheiro), ao Coordenador Geral ou Árbitro Principal, 20 (vinte) minutos antes do início da partida, conforme estipulado.

Art. 37 – Nenhuma Associação terá condição de jogo para participar de uma partida se não tiver efetuado o pagamento da taxa de arbitragem.

Art. 38 – A Associação que deixar de efetuar o pagamento da taxa de arbitragem na quadra, 20 (vinte) minutos antes do início da partida, não terá condição de jogo e sofrerá uma multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 – As reuniões convocadas pela FBFS ou pelo Coordenador Geral, serão de presença obrigatória das Associações interessadas, através de seus presidentes ou representantes devidamente credenciados.

Parágrafo Único – A ausência acarretará ao faltoso o acatamento das decisões tomadas na reunião.

Art. 40 – Para todos os fins, o Regulamento dos Certames da FBFS e os Atos Oficiais do Presidente da FBFS, são partes integrantes deste Regulamento.

Art. 41 – As imagens dos atletas, individual ou coletiva, assim como as dos professores de Educação Física, treinadores, auxiliares técnicos, atendentes/massagistas, árbitros, dirigentes, torcidas das equipes participantes e demais pessoas envolvidas na realização da **I TAÇA METROPOLITANA ADULTO MASCULINO – 2015**, obtidas durante a realização dos jogos, poderão ser utilizadas pela FBFS, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, cartazes, jornais ou livros e programas de emissoras de televisão.

Art. 42 – A FBFS não será responsabilizada por acidentes sofridos ou causados pelos participantes, antes, durante ou depois dos jogos, durante todo o período de realização da **I TAÇA METROPOLITANA ADULTO MASCULINO – 2015**, sendo das equipes participantes esta responsabilidade.

Art. 43 – Fica o presidente da FBFS autorizado a encaminhar à Justiça Desportiva os casos de atletas, membros da comissão técnica, representantes e Diretores de Associações, federados, que cometam faltas disciplinares durante a realização da **I TAÇA METROPOLITANA ADULTO MASCULINO – 2015**, independente das Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas pela FBFS.

Art. 44 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela FBFS ou seu Coordenador Geral, nos locais dos jogos, consultando, quando for necessário, o Regulamento dos Certames da FBFS, que será parte integrante deste regulamento, não cabendo nenhum tipo de recurso às decisões tomadas.

Salvador, 03 de Fevereiro de 2015.



ROSALVO TEIXEIRA DOS REIS FILHO
Presidente da FBFS



JOSÉ ALBERTO SOARES DA CUNHA NUNES DA SILVA
Coordenador Geral

ANEXO I DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 1º - As medidas disciplinares aqui previstas englobam todos os incidentes que podem acontecer durante as partidas de Futsal, tendo a FBFS faculdade para sancionar Atletas, técnicos, Árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.), clubes ou ligas e para tomar qualquer outra medida disciplinar automática contra toda pessoa ou Associação que tenha violado as Regras do jogo ou o Regulamento da **I TAÇA METROPOLITANA ADULTO MASCULINO – 2015**, “ad referendum” da Justiça Desportiva.

Art. 2º - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, em razão de indisciplina, a FBFS poderá aplicar medidas disciplinares automáticas com base nos Códigos Desportivos e nos princípios gerais de direito, “ad referendum” da Justiça Desportiva.

Art. 3º - A FBFS aplicará as medidas disciplinares constantes a qualquer, dentro no período desta competição, “ad referendum” da Justiça Desportiva.

Art. 4º - As sanções previstas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre, de acordo com a gravidade do caso, podendo ser aumentadas.

Art. 5º - Em caso de reincidências, isto é, quando um Atleta, técnico, Árbitro, dirigente (diretores, supervisores, médicos, etc.) de associações, cometerem uma infração pela segunda ou terceira vez durante a mesma temporada, ainda que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

Art. 6º - As sanções disciplinares terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a FBFS o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros de comissões técnicas e equipes, “ad referendum” da Justiça Desportiva.

Art. 7º - Na hipótese de ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos e líquidos de qualquer espécie dentro da quadra de jogo, tumulto de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação do jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de associações ou torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, serão apenados “ad referendum” da Justiça Desportiva, conforme as hipóteses abaixo enumeradas, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão do jogo;
- b) Jogo com portões fechados, com a presença das pessoas designadas pela FBFS;
- c) Perda de mando de jogo;
- d) Eliminação da Competição.

Art. 8º - A associação e seus atletas, que deixarem de comparecer a qualquer partida da Taça serão eliminados da competição e a equipe impedida de participar da próxima Taça.

Art. 9º - A Associação que utilizar Atleta ou membro da comissão técnica irregular, em qualquer partida válida pela Taça, sujeitar-se-á, “ad referendum” da Justiça Desportiva:

- a) Perda do número máximo de pontos previstos neste Regulamento para o caso de vitória, ou seja, 03 (três) pontos;
- b) O resultado da partida será mantido, mas para a entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes deste Regulamento, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados;
- c) Não sendo possível aplicar-se a regra prevista na alínea anterior, em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído do certame;
- d) A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Art. 10 - Ocorrências, verificadas e relatadas pelo Árbitro, antes, durante e depois da partida, que não geraram a aplicação do cartão vermelho como:

- a) Criticar e reclamar das decisões dos Árbitros e seus Auxiliares, Delegado e Dirigentes da FBFS;
- b) Observações ofensivas ou provocativas concernentes a outros jogadores, espectadores, Árbitros e seus Auxiliares, Delegado e dirigente da FBFS;
- c) Abandono da Quadra de jogo, sem antes comunicar ao Árbitro;
- d) Atitudes antidesportivas.

Pena: advertência ou suspensão por uma partida e multa.

Reincidência: suspensão por duas partidas e multa.

Art. 11 - Expulsão, ou não, pelo Arbitro por:

- a) reclamações repetidas contra as decisões do Arbitro;
- b) abandono da quadra sem antes avisar ao Arbitro;
- c) conduta incorreta repetida, apesar da apenação anterior aplicada pelo Árbitro.

Pena: suspensão por uma partida.

Reincidência: suspensão por duas partidas.

Art. 12 - Expulsão, ou não, pelo Arbitro por:

- a) conduta antidesportiva (sem advertência anterior);
- b) insulto ao(s) jogador(es) ou ao(s) espectador(es).

Pena: suspensão por duas partidas.

Reincidência: suspensão por três partidas.

Art. 13 - Expulsão, pelo Árbitro, por ofendê-lo ou molestá-lo:

Pena: suspensão por duas partidas.

Reincidência: suspensão por quatro partidas.

Art. 14 - Expulsão, pelo Árbitro, por:

- a) atos de violência contra um(uns) jogador(es) ou espectador(es);
- b) atos de violência contra o(s) Árbitro(s), Anotador, Cronometrista e Delegado.

Pena: suspensão por três partidas.

Reincidência: suspensão por seis partidas ou eliminação.

Art. 15 - Expulsão, pelo Árbitro, por:

- a) atos de violência física contra o(s) Árbitros ou Delegado;
- b) atos de violência contra o Anotador ou Cronometrista;
- c) atos de violência contra o(s) jogador(es) ou espectador(es).

Pena: suspensão do(s) atleta(s) culpado(s) por um período de (doze) meses.

Reincidência: dobrar a sanção ou eliminação.

Art. 16 - Comportamento impróprio de uma equipe por:

- a) abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto.
- b) recusar a continuar a partida.

Pena: a equipe infratora será considerada perdedora, independente da interrupção.

Parágrafo Único – Em todos os casos deste gênero, a FBFS pode tomar diretamente outras medidas contra a equipe em questão.

Art. 17 - Falta de disciplina e de ordem num ginásio durante a partida.

Pena: a FBFS tem o direito de aplicar diretamente sanções contra a equipe responsável, inclusive multa.

Art. 18 - Associação ou sua torcida que gerar a interrupção ou suspensão da partida:

Pena: perda do mando de Jogo ou eliminação da Competição.

Art. 19 - Associação que gerar atraso do início da partida com TV:

Pena: eliminação da competição.

Reincidência: suspensão de até 02(dois) anos da respectiva competição.

Art. 20 - Associação que não comparecer a uma partida ou a qualquer evento oficial ligado à disputa:

Pena: eliminação da competição.



Art. 21 - Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a Delegados, Árbitros e Auxiliares, Técnicos, Atletas, Dirigentes de Associações e da FBFS ou a quaisquer outras pessoas envolvidas na competição:

Pena: suspensão de 01(uma) a 10(dez) partidas.

Reincidência: eliminação da competição.

Art. 22 - Os Dirigentes, Atletas e Comissão Técnica que derem entrevista denegando a imagem da competição, atuações de Árbitros e da FBFS, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica:

Pena: suspensão de 10(dez) a 90(noventa) dias.

Reincidência: dobro da punição anterior.

= * =